# AJUSTES TÉCNICOS PARA O LEVANTAMENTO DE BALANÇO DE DETERMINAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS DE APURAÇÃO DE HAVERES

Marcelo de Almeida Prado

# AGENDA

1. DEFINIÇÃO E PRINCIPAIS ASPECTOS DA APURAÇÃO DE HAVERES
2. PREVISÃO LEGAL
3. BALANÇO ESPECIAL E BALANÇO DE DETERMINAÇÃO
4. AJUSTES TÉCNICOS E AJUSTES AVALIATÓRIOS
5. PRINCIPAIS AJUSTES TÉCNICOS
6. RECOMENDAÇÕES FINAIS

# 1. DEFINIÇÃO E PRINCIPAIS ASPECTOS DA APURAÇÃO DE HAVERES

*"É o procedimento judicial ordenado pelo magistrado, desenvolvido por perito em contabilidade, que tem por meta a avaliação das quotas societárias, ou seja, a mensuração da participação societária de sócio dissidente, excluído, ou pré-morto em sociedades contratuais"*

(Ornelas, 2001)

# 1. DEFINIÇÃO E PRINCIPAIS ASPECTOS DA APURAÇÃO DE HAVERES

- Procedimento Judicial
- Desenvolvido por Perito em Contabilidade
- Avaliação das Quotas Societárias (Objetivo)
- Valoração da Participação Societária

# 1. DEFINIÇÃO E PRINCIPAIS ASPECTOS DA APURAÇÃO DE HAVERES

SITUAÇÕES PREVISTAS PARA APURAÇÃO DE HAVERES

→ Dissidente

→ Excluído

→ Pré-morto

## 2. PREVISÃO LEGAL

- Existem diversos aspectos legais aplicáveis, mas os mais relevantes se referem a:

A) PREVISÃO CONTIDA NO CONTRATO SOCIAL

B) ART. 1.031 DO CÓDIGO CIVIL (Lei nº 10.406/2002)

C) ART. 606 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (Lei nº 13.105/2015)

## 2. PREVISÃO LEGAL

ART. 1.031 DO CÓDIGO CIVIL (Lei nº 10.406/2002)

***Art. 1.031***. *Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

(nossos destaques)

# 2. PREVISÃO LEGAL

ART. 606 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (Lei nº 13.105/2015)

***Art. 606.*** *Em caso de omissão do contrato social, o juiz definirá, como critério de apuração de haveres, o valor patrimonial apurado em balanço de determinação, tomando-se por referência a data da resolução e avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a* ***preço de saída****, além do passivo também a ser apurado de igual forma.*

(nossos destaques)

# 3. BALANÇO ESPECIAL E BALANÇO DE DETERMINAÇÃO

(EXISTEM DEFINIÇÕES DISTINTAS ENTRE OS DOUTRINADORES)

- BALANÇO ORDINÁRIO
- BALANÇO ESPECIAL
- BALANÇO DE DETERMINAÇÃO

# 3. BALANÇO ESPECIAL E BALANÇO DE DETERMINAÇÃO

- BALANÇO DE DETERMINAÇÃO

*"É o balanço patrimonial elaborado pelo perito em contabilidade, em função judicial, que é utilizado para determinar o montante dos haveres que cabe ao sócio dissidente, excluído ou aos herdeiros de sócio pré-morto"*

(Ornelas, 2001)

# 3. BALANÇO ESPECIAL E BALANÇO DE DETERMINAÇÃO

- BALANÇO DE DETERMINAÇÃO

*"É um relatório circunscrito, que revela a real situação estática, a posição ou nível da situação financeira e econômica do empresário, da sociedade não personificada, da sociedade empresária, em uma data especial, podendo ser determinada pela justiça, que busca complementar com a verdade real o balanço patrimonial ou balancete diário"* (Zappa Hoog, 2017)

(grifos nossos)

# 3. BALANÇO ESPECIAL E BALANÇO DE DETERMINAÇÃO

- BALANÇO DE DETERMINAÇÃO

*"É um relatório circunscrito, que revela a real situação estática, a posição ou nível da situação financeira e econômica do empresário, da sociedade não personificada, da sociedade empresária, em uma data especial, podendo ser determinada pela justiça, que busca complementar com a verdade real o balanço patrimonial ou balancete diário"* (Zappa Hoog, 2017)

(grifos nossos)

# 4. AJUSTES TÉCNICOS E AJUSTES AVALIATÓRIOS

- AJUSTES TÉCNICOS

Podem ser definidos como aqueles que decorrem de conciliações, reconciliações, revisões, adições e/ou exclusões, dos saldos contábeis que figuram no balanço especial

(Exemplos: revisão do saldo de caixa, conciliação dos saldos bancários, inclusão de ativos/passivos ocultos ou não contabilizados, ajustes em decorrência das normas contábeis etc...)

# 4. AJUSTES TÉCNICOS E AJUSTES AVALIATÓRIOS

- AJUSTES AVALIATÓRIOS

Podem ser definidos como aqueles que importam na (re)avaliação dos valores registrados de certos itens que integram os ativos (ou passivos), ou na apuração de ativos relevantes que, em decorrência das normas contábeis, não se encontram reconhecidos nas demonstrações contábeis (balanço especial)

(Exemplos: reavaliação de imóveis, estoques e investimentos, apuração do valor de mercado de marcas e patentes, reavaliação dos intangíveis contabilizados, apuração do Fundo de Comércio (*Goodwill*) etc..)

# 5. PRINCIPAIS AJUSTES TÉCNICOS

- <u>DISPONIBILIDADES</u>

  - (re)conciliação e ajuste dos saldos, se necessário
  - disponibilidades em moeda estrangeira – conversão taxa de câmbio
  - aplicações financeiras de liquidez imediata – ajustar rendimentos até a data-base
  - saldo de caixa "desproporcional" – especial atenção / análise aprofundada / ajustar o necessário.

# 5. PRINCIPAIS AJUSTES TÉCNICOS

- CRÉDITOS

- analisar e ajustar os recebíveis (exclusão de não realizáveis, por exemplo)
- ajustar a valor presente os recebíveis de ordem pré-fixada
- acrescer os encargos devidos aos títulos vencidos
- provisões para perdas (ou riscos de crédito) – ajustar os saldos pela análise concreta das perdas – examinar o contas a receber, após a data-base

# 5. PRINCIPAIS AJUSTES TÉCNICOS

- <u>OBRIGAÇÕES</u>

  - analisar e ajustar as obrigações (exclusão de não baixados, por exemplo)
  - ajustar a valor presente as obrigações de ordem pré-fixada
  - acrescer os encargos devidos às obrigações vencidas
  - provisões – revisar e ajustar para que reflitam as responsabilidades até a data-base (férias, 13º salário, encargos previdenciários, p. ex.)

# 5. PRINCIPAIS AJUSTES TÉCNICOS

- <u>ESTOQUES</u>

  - conciliar a composição contábil com o registro de inventário (se possível)
  - analisar e ajustar (se possível) as inconsistências detectadas e a possível exclusão de obsoletos ou inservíveis.

# 5. PRINCIPAIS AJUSTES TÉCNICOS

- IMOBILIZADO

- analisar e ajustar (se possível) as inconsistências detectadas e a possível exclusão de obsoletos ou inservíveis.
- excluir / ajustar o valor de bens cujo o registro não tiver lastro documental hábil ou valor divergente
- ajustar direitos de uso que não tenham mais representatividade econômica/financeira (direito de uso de linhas telefônicas, por exemplo)
- depreciações – revisar e ajustar os saldos, se necessário.

# 5. PRINCIPAIS AJUSTES TÉCNICOS

- CONTINGÊNCIAS

- avaliar os valores estimados e sua probabilidade de realização – consultas a responsáveis (advogados, p.xe.)e eventuais ajustes, se necessário.
- inclusão de passivos ocultos ou não provisionados
- outros ajustes que se mostrarem pertinentes

# 5. PRINCIPAIS AJUSTES TÉCNICOS

## ❑ ESQUEMA DE LANÇAMENTO DOS AJUSTES

| | Valores em R$ mil | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Balanço Especial | AJUSTES REALIZADOS | | Balanço Determinação |
| | Saldo | débito | crédito | Saldo |
| | 31/12/2020 | | | 31/12/2020 |
| ATIVO | | | | |
| Circulante | 1.553.379 | | | 1.545.679 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 336.993 | 15.000,00 | 18.000,00 | 333.993 |
| Clientes | 740.500 | | 18.400,00 | 722.100 |
| Estoques | 410.281 | | 12.000,00 | 398.281 |
| Tributos a recuperar | 50.059 | 8.700,00 | | 58.759 |
| Outros Ativos | 15.546 | 17.000,00 | | 32.546 |
| ---------- | | | | ' |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 834.541 | | | 826.841 |
| Capital Social | 203.000 | | | 203.000 |
| Reserva para Retenção de Lucros | 488.291 | | | 488.291 |
| Reserva Legal | 29.818 | | | 29.818 |
| Ajustes Técnicos Patrimonial | - | 7.700,00 | - | - 7.700 |
| Reserva de Incentivos Fiscais | 113.410 | | | 113.410 |
| Participação acionistas não controladores | 22 | | | 22 |
| TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO | 1.884.046 | | | 1.876.346 |
| | | | | |
| TOTAL AJUSTES | | 48.400,00 | 48.400,00 | |

# 6. RECOMENDAÇÕES FINAIS

- *Entender os processos operacionais da empresa avalianda (geração das receitas, pagamento das despesas, estrutura de capital)*
- *Fazer análise crítica dos saldos e valores contabilizados*
- *Analisar o perfil histórico da empresa (mudanças injustificadas)*
- *Conhecer e estudar as normas contábeis aplicáveis, inclusive quanto à sua contemporaneidade*
- *Compreender os impactos dos ajustes realizados e seu adequado reconhecimento no Balanço de Determinação (inclusive no que tange a eventual "ganhos de capital" proveniente dos ajustes e a consideração dos tributos incidentes)*

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS


BRASIL, **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Brasília. Brasília: 2002. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=10406&ano=2002&ato=ac5gXVE5ENNpWT07a>

BRASIL, **Lei nº 13.105**, de 16 de março de 2015. Brasília. Brasília: 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>

HOOG, Wilson Alberto Zappa; CARLIN, Everson Luiz Breda. **Valuation: Manual de Avaliação – Teoria e Prática.** 2 ed. Curitiba: Juruá Editora, 2017

ORNELAS, Martinho Mauricio Gomes de. **Avaliação de Sociedades: Apuração de Haveres em Processos Judiciais**. São Paulo: Atlas, 2001.

# MUITO OBRIGADO !!!!

PRADO

PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA.

R. Campevas, 515 – São Paulo – SP – Tel: 11 3666-0422
E-mail: marcelo@pradopericias.com.br